



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itapecuru - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**

Com Fundamento no artigo 70 da Constituição Federal, artigo 75 da Lei 4.320/64 e artigo 40 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba e artigo 4º da Resolução nº 006/2016 e suas alterações posteriores, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do primeiro semestre de 2026.

O presente relatório, previsto no inciso XVIII do artigo 5º da Resolução nº 006/2016, demonstra aspectos relacionados ao Controle Interno financeiro, orçamentário, patrimonial e demais obrigações legais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao primeiro semestre de 2026.

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Durante a execução orçamentária do primeiro semestre de 2026 não houve abertura de créditos suplementares.
- c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- d) As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.) e devidamente atestadas;
- e) O regime de adiantamento se deu em conformidade à Portaria nº 006, de 25 de maio de 2017 do CONSAVAP;
- f) Os gastos com reembolso de utilização de veículo particular foram realizados com respeito às determinações da Resolução nº 24 de 11 de julho de 2022;
- g) Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.

2 - RESTOS A PAGAR

O montante de restos a pagar, do exercício de 2025, foi na ordem de R\$ 2.430.575,57, tendo sido quitado o valor até dia 30 de janeiro de 2026.



Ao final do 1º semestre do exercício de 2026, os registros contábeis não apresentavam restos a pagar.

3 - DÍVIDA ATIVA:

No período entre 01/01/2026 e 30/06/2026 não houve inscrição de créditos em Dívida Ativa, referente aos municípios consorciados.

4 - RECEITAS E DESPESAS:

As receitas provenientes dos repasses municipais, do rendimento das aplicações financeiras e do recebimento de dívida ativa durante o primeiro semestre de 2026 foram de R\$ 16.824.003,47 (dezesesseis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, três reais e quarenta e sete centavos), e as despesas liquidadas somaram R\$ 15.617.558,93 (quinze milhões seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, noventa e três centavos).

4 - REPASSES MUNICIPAIS - INADIMPLÊNCIA:

Ao final do primeiro semestre de 2026, não identificamos inadimplência dos Municípios.

6 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 30/06/2026:

Conta corrente e aplicação	
Conta - Banco do Brasil	R\$ 6.698.641,80
TOTAL:	R\$ 6.698.641,80

7 - GESTÃO PATRIMONIAL:

Na análise da gestão patrimonial constatou-se que não houve aquisição de material permanente, no primeiro semestre de 2026.

O relatório de Controle Patrimonial traz o registro de bens cedidos pelos Municípios consorciados e bens adquiridos pelo próprio Consórcio, com valor total de R\$ 167.132,06 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais, seis centavos).

APONTAMENTO PREVENTIVO: A Coordenadoria Administrativa e Financeira deve realizar, no segundo semestre de 2026, a reavaliação dos bens móveis e imóveis, nos termos do § 3º do Artigo 106 da Lei Federal nº 4320/1964, para lançamento no fechamento do balanço do exercício de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itapecuru - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

8 - CONTROLE DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal, o percentual de salários e encargos com relação à Receita Corrente Líquida do primeiro semestre de 2026 foi de 2,96%. No primeiro semestre de 2026 foi concedida Revisão Geral Anual das Remunerações, com aplicação do índice inflacionário acumulado no exercício de 2025 (4,26%), nos termos da Portaria nº 001 de 12 de janeiro de 2026. No primeiro semestre de 2026 foi concedido reajuste ao vale alimentação dos servidores, com aplicação do índice inflacionário acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026 (3,81%), nos termos da Resolução nº 46 de 14 de abril de 2026.

9 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:

No primeiro semestre de 2026 houve a exoneração do Coordenador Administrativo e Financeiro (servidor cedido pelo Município de São José dos Campos) através da Portaria nº 002 de 13 de março 2026 e contratação da nova Coordenadora Administrativa e Financeira (servidora cedida pelo Município de Paraibuna), nomeada pela Portaria nº 003 de 17 de março 2026. Não ocorreram contratações por prazo determinado.

10 - PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E CONTRATOS:

No primeiro semestre de 2026, foram realizados os seguintes procedimentos de Contratação Administrativa:

I - CONTRATAÇÕES:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Extrato de Aquisição Direta, com dispensa de formalização do contrato administrativo nos termos do artigo 13 da Resolução CONSAVAP nº 38 de 07 de março de 2024. Fundamento legal da Dispensa de Licitação: art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 c/c artigo 11 da Resolução CONSAVAP nº 38 de 2024 c/c artigo 1º, inciso II, alíneas "a" do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025. **OBJETO:** Aquisição de Toner para as impressoras HP COLOR JET PRO – MPF M479FDW e BROTHER DCP8152DN, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADOS:** 1 – RECICLE – MAURÍCIO MITSUO MIDORIKAWA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.284.442/0001-20, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), Empenho nº 67/2026; 2 – AMK COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.399.510/0003-13, com valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), Empenho nº 68/2026. São José dos Campos, 24 de junho de 2026. Myriam Alckmin Ramos Nogueira – Secretária Executiva do CONSAVAP.

II - TERMOS ADITIVOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 firmado com a empresa_CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.665.334/0001-40. **Objeto:** Em face do solicitado pela Coordenação Administrativa e Financeira, as fls. 287/288, da Autorização da Secretaria Executiva de fls. 291/292 e do parecer da Consultoria Jurídica de fls. 326/336, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** 1 – A prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 09 (nove) meses, iniciando em 24 de maio de 2026, com término em 24 de fevereiro de 2027. 2. O reajuste contratual nos seguintes termos: R\$ 3.883,05 (valor mensal previsto no 1º Termo Aditivo) x+ 54,37% (IPCA-E - acumulado do período de maio de 2025 a abril de 2026 – correção monetária prevista na Cláusula Terceira do Contrato original) = R\$ 4.052,73 (quatro mil cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). A partir de 24 de maio de 2026 o valor mensal do contrato será representado pela quantia de R\$ 4.052,73 (quatro mil cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). A despesa correspondente ao valor total do contrato para os próximos 09 (doze) meses, será de R\$ 36.474,37 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e onerará os orçamentos do exercício de 2026 e 2027. São José dos Campos, 24 de junho de 2026. Myriam Alckmin Ramos Nogueira. Secretária Executiva do CONSAVAP.

As contratações e prorrogações acima colacionadas foram realizadas de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/2021. Os procedimentos (processos administrativos), na extensão da análise desta Comissão de Controle Interno, não apresenta falhas passíveis de apontamentos. O processo foi devidamente informado junto ao Sistema AUDESP – Fase IV – TCE/SP, com pleno atendimento as recomendações deste Controle Interno.

11 - TRANSPARÊNCIA:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaócapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

- No site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – www.consavap.com.br, encontram-se as informações referentes à Lei de Acesso à Informação, Portal da Transparência e toda documentação e atividade conforme legislação vigente.

APONTAMENTO PREVENTIVO: A Secretaria Executiva deve constar no Sítio Eletrônico o Horário de Funcionamento do Consórcio.

12 - QUADRO SÍNTESE – CONTROLE INTERNO – RELATÓRIO PRIMEIRO SEMESTRE 2026:

Denominação da Atividade	Unidade e Medida	Quantidade Estimada anual	Quantidade Realizada até o 1º semestre	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
Manutenção das atividades administrativas	Moeda	R\$ 1.338.941,29	R\$ 549.859,13	A meta estimada, considerando uma pequena margem de contingência, foi devidamente atingida através das despesas realizadas.
Manutenção e implantação das atividades do SAMU	Moeda	R\$ 31.624.981,07	R\$ 15.067.699,80	A meta estimada, considerando uma pequena margem de contingência e a reserva de valores para a correção monetária do repasse para custeio dos serviços de SAMU, dos meses de outubro a dezembro de 2026, foi devidamente



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambreiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

				atingida através das despesas realizadas.
Total	Moeda	R\$ 32.963.922,36	R\$ 15.617.558,93	

Observação - 1: Os Repasses a Organização Social SPDM foram realizados respeitando os termos contratuais e os Relatórios emitidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Fiscalização.

Observação - 2: O Processo de Chamamento Público nº 001/2021 (JULGADO REGULAR PELO TCE/SP), a Execução e os aditamentos do Contrato de Gestão nº 001/2021 estão sendo fiscalizados pela Secretaria Executiva, Comissão de Fiscalização e Avaliação do CONSAVAP e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de relatórios administrativos internos (arquivados em pastas próprias).

13 - DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Em relação aos processos que tramitam pelo TCE/SP, com notificação ao CONSAVAP, declaramos ciência e acompanhamento dos seguintes:

A) PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS DO CONSAVAP:

TC - 004719/989/20

Balanço Financeiro e Orçamentário - Exercício de 2020 - julgado regular.

TC - 003202/989/21

Balanço Financeiro e Orçamentário - Exercício de 2021 - julgado regular, com recomendação. (1ª Cessão de Servidor Efetivo e AVCBs da Unidades do SAMU).

TC - 002600/989/22

Balanço Financeiro e Orçamentário - Exercício de 2022 - Julgado regular com recomendação.

TC - 02811/989/23

Balanço Financeiro e Orçamentário - Exercício de 2023 - Julgado regular com recomendação.

TC - 002712/989/24

Balanço Financeiro e Orçamentário - Exercício de 2024 - No gabinete do Conselheiro para julgamento.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

saçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

B) PROCESSOS SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 (SAMU) - SPDM:

TC - 00529/989/23

Contrato de Gestão nº 001/2015 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Prestação de Contas - janeiro a setembro de 2021.

- JULGADO REGULAR PELO TCE/SP

C) PROCESSOS SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 (SAMU) - SPDM:

TC - 007946/989/22

Chamamento Público nº 001/2021 - Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA -

- JULGADO REGULAR COM RECOMENDAÇÃO PELO TCE/SP

TC - 008402/989/22

Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Prestação de Contas - outubro a dezembro de 2021.

- JULGADO REGULAR COM RECOMENDAÇÃO PELO TCE/SP

TC - 008403/989/22

Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Prestação de Contas - janeiro a dezembro de 2022.

- Fiscalização do TCE - Opinou pela Irregularidade
- Trâmite Atual - Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

TC - 015753/989/23

Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Prestação de Contas - janeiro a dezembro de 2023.

- Trâmite Atual - Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

TC - 014847/989/24



Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Prestação de Contas - janeiro a dezembro de 2024.

- Trâmite Atual - Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

TC - 019449/989/25

Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2021 - janeiro a dezembro de 2025,

- Trâmite Atual - encontra-se na fase de fiscalização.

TC - 000890/989/23

1º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- JULGADO REGULAR.

TC - 000895/989/23

2º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Recomposição monetária do valor contratual.

- JULGADO REGULAR.

TC - 21504/989/23

3º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- JULGADO REGULAR.

TC - 22192/989/23

4º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Prorrogação do prazo contratual, com recomposição monetária do valor contratual.

- JULGADO REGULAR.

TC - 17397/989/24

5º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- JULGADO REGULAR.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

TC – 22245/989/24

6º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Recomposição monetária do valor contratual.

- JULGADO REGULAR.

TC – 19661/989/25

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 - SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, com a correção monetária do repasse pelo IPCA.

- JULGADO REGULAR.

14 - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB DE TODAS AS UNIDADES DO SAMU:

Em relação a este tópico identificamos que a Secretaria Executiva do CONSAVAP, após inúmeras tentativas de obtenção dos AVCBs através de solicitações por ofícios aos Municípios, acolheu a recomendação do TCE/SP e deste Controle Interno, enviando ofícios ao Comando do Corpo de Bombeiros de São José dos Campos solicitando providências no sentido de fiscalizar as Unidades e exigir os respectivos AVCBs. Nesse mesmo sentido, ainda expediu ofícios aos Municípios de Caçapava, Jacareí, Santa Branca e ao Comandante do CP1 -I, solicitando providências de regularização.

APONTAMENTO PREVENTIVO: Continuar dedicando esforços na busca de regularização dos **AUTOS DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB** de todas as Unidades do SAMU, vinculadas ao CONSAVAP, com o objetivo de evitar apontamentos pelo TCE/SP.

15 - CONCLUSÃO:

Diante das análises efetuadas, apresentamos as seguintes recomendações:

a) Continuar dedicando esforços na busca de regularização dos **AUTOS DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB** de todas as Unidades do SAMU, vinculadas ao CONSAVAP, com o objetivo de evitar apontamentos pelo TCE/SP.

b) Realizar a reavaliação dos bens móveis e imóveis, nos termos do § 3º do Artigo 106 da Lei Federal nº 4320/1964.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Itapecuru - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa
Branca - São José dos Campos**

c) Incluir no Sítio Eletrônico do CONSAVAP o horário de funcionamento.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2026.

HENRIQUE ABRAHÃO PEREIRA

Membro do Controle Interno

RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO

Membro do Controle Interno

DULCINEIA DE FREITAS CARVALHO SILVA

Membro do Controle Interno

Ciência da Coordenadoria Administrativa e Financeira e Secretária Executiva:

Data: 15 / 09 / 2026.

Coordenadoria Administrativa e Financeira

Secretária Executiva